

DECRETO Nº 17593/2021

Dispõe e orienta o funcionamento das instituições escolares municipais de Dois Vizinhos em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no âmbito da rede municipal de educação, a oferta de atividades escolares no regime presencial respeitando distanciamento de 1 (um) metro entre os alunos nas instituições escolares, seguindo a Resolução da SESA 735/2021.

Art. 2º O atendimento para as turmas de Educação infantil (Berçário, Maternal I, Maternal II e Maternal III) ocorrerá de forma escalonada atendendo parcialmente (matutino e vespertino) conforme a organização de cada instituição.

Art. 3º O regime de trabalho dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de forma presencial.

Art. 4º O transporte escolar público acontecerá de forma normal respeitando a Resolução da SESA 735/2021.

Art. 5º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 (gestantes), conforme orientação da SESA, deverão realizar teletrabalho.

Art. 6º O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acontecerá em horário normal de expediente.

Art. 7º Todas as aulas do Departamento de Cultura poderão atender respeitando 1 (um) metro de distanciamento.

Art. 8º Todas as atividades desportivas poderão funcionar respeitando 1 (um) metro de distanciamento.

Art. 9º Revoga-se o decreto 17456/2021.

Art. 10 O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças